



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0\*\*43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

### **LEI Nº 1.138/2014**

**SÚMULA:** Autoriza o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Novo Itacolomi a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:**

Artigo 1º - Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Novo Itacolomi, autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação:

11.000 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Novo Itacolomi

11.001 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Novo Itacolomi

11.001.28.846.0016.0.079 – Restituição de Contribuições Previdenciárias a Segurados do RPPS

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

11.001/3.3.90.93.00.00 (Fonte 0.6.040) - Indenizações e Restituições

R\$ 10.000,00

**TOTAL**

**R\$ 10.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte de recursos 0.6.040 – Regime Próprio de Previdência Social (Exercícios Anteriores), no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Artigo 3º - Abertura de Crédito Adicional Especial tem como base o Artigo 43 da Lei 4.320/64 e seus dispositivos.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 29 (vinte e nove) dia do mês de agosto de 2014.

**ROBERTO MUNHOZ**  
**Prefeito Municipal**